

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da competência delegada pela PORTARIA nº 43.322 de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2025 - SRP, em favor da empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.534.401/0001-07, no valor final de R\$319.998,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);

HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº. 01/2025 - SRP, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção/fornecimento e distribuição de ALIMENTAÇÃO, compreendendo Lanche e Almoço, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Pará durante as sessões do Pleno.

Belém, 14 de fevereiro de 2025

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária de Administração do TCE-PA

Protocolo: 1168294

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 43.355, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela PORTARIA nº 43.322, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, CONSIDERANDO o memorando nº 08/2025 da UR/STM, protocolizada sob o expediente nº 004114/2025, RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº: 0101070, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2025

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 1.000,00

Passagens e despesas com locomoção (339033): R\$ 300,00

Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 300,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039): R\$ 400,00

Programa de Trabalho: 0103212294782 - Fiscalização dos Recursos Públicos Estaduais

Período de aplicação: 10 (dez) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art. 18 – Parágrafo único - Resolução nº 19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22 - Resolução nº 19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária de Administração

Protocolo: 1168352

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 08/2025/SGCC/DACC/MPC/PA (PAE 2021/247939)

Altera Fiscal e Designa Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, e no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 02/2022/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda (CNPJ 07.178.322/0001-74), tendo como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software, sem garantia

de consumo mínimo, incluindo análise de requisitos, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento, garantia.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA:

Art. 2º Designar o servidor DAVID BORGES REIS E SILVA, matrícula nº 200269, e no seu impedimento, o servidor IAN PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 200324, respectivamente, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2022-MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 10/2022/SGCC/MPC/PA.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1168368

PORTARIA Nº 07/2025/SGCC/DACC/MPC/PA (PAE 2023/80073)

Altera Fiscal e Designa Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, e no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 31/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa TC Comércio de Serviços e Tecnologia Ltda (CNPJ 07.679.989/0001-50), tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, a4, monocromáticas compatíveis com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva, com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner/Cartuchos/Cilindros/Estêiras e todos os suprimentos necessários, com exceção de papel, para o Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA e seu Anexo.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA:

Art. 2º Designar o servidor SÍLVIO AFONSO DA SILVA MARTINS FILHO, matrícula nº 200278, e no seu impedimento, o servidor IAN PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 200324, respectivamente, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 31/2023-MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 048/2023/SGCC/DACC/MPC/PA.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1168365

PORTARIA Nº 06/2025/SGCC/DACC/MPC/PA (PAE 2023/548013)

Altera Fiscal e Designa Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, e no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 25/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Claro S.A. (CNPJ 40.432.544/0001-47), tendo como objeto a contra-